

LEI Nº 2.422, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial nº 3.279

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Padre João Bosco de Deus, cssr.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Padre João Bosco de Deus, cssr, atualmente administrador da paróquia de São José operário, em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado